

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATÚ
LEI Nº 245

Anula dotações do orçamento vigente.

O Povo de Paracatú, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Ficam anuladas no orçamento do corrente exercício de 1.955, as seguintes dotações:

8 63 1 - Encarregado do Serviço de Eletricidade.....	26.550,00
8 63 1 - Auxiliar do Encarregado do Serviço de Eletricidade.....	13.200,00
8 63 1 - Encarregado da Usina de Eletricidade....	19.200,00
8 63 1 - Auxiliar do Encarregado da Usina de Ele- tricidade.....	13.200,00
8 63 1 - Cobrador da Taxa de Energia Elétrica....	19.200,00
8 63 1 - Guarda-linha.....	19.200,00
8 63 1 - Operários do Serviço de Eletricidade....	6.000,00
8 63 3 - Para o Serviço de Eletricidade.....	6.000,00
8 63 4 - Transporte de pessoal e material para o serviço de Eletricidade.....	3.000,00
8 63 4 - Para a taxa de Aproveitamento de Energia Hidraulica.....	1.000,00
Soma.....	126.550,00

Art. 2º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatú, 28 de Fevereiro de 1.955.

Presidente

Secretário.